



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 073, de 30 de Maio de 2017.

Torna sem efeitos Decretos Municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o equívoco na numeração de alguns atos Oficiais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública poderá rever seus atos a qualquer momento;

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeitos os Decretos Municipais nº 005, 033 e 056/2017.

Art. 2º Os Decretos listados abaixo, receberão nova numeração:

I - Nº - 020/2017, que trata da nomeação dos membros do Comitê Gestor Municipal de Regulamentação, Implementação e Monitoramento da Lei Geral das Micros e Pequenas Empresas no Município de Ibatiba/ES, passa a ser o 020 – A/2017;

II – Nº - 031/2017, que determina a retomada dos serviços públicos municipais e dá outras providências, passa a ser o 031 – A/2017;

III – Nº 047/2017, que dispõe sobre a desconcentração administrativa do Poder Executivo Municipal de Ibatiba, para controle, gerenciamento e fiscalização do contrato nº 019/2017 e dá outras providências, passa a ser o 047 – A/2017;

IV – Nº - 061/2017, que estabelece a extensão de horários nos dias 07/05/2017, 13/05/2017, 14/05/2017, 20/05/2017, 21/05/2017, 27/05/2017 e 28/05/2017, passa a ser o 061 – A/2017;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 30 de maio de 2017.

Claudimira Maria dos Santos Dias
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES, 30 de maio de 2017.

LUCIANO MIRANDA SALGADO
Prefeito Municipal

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – IBATIBA - ES
CNPJ: 27.744.150/0001-66